

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI

### RESOLUÇÃO 05/2019

O Conselho Municipal do Idoso de Passo Fundo – COMUI, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em Plenária Ordinária de 11 de setembro de 2019, RESOLVE:

Definir a seguinte relação de documentos necessários para a inscrição, registro e renovação de registro de **Entidades Não-Governamentais**:

- a) Ofício de Requerimento de inscrição, registro e renovação de registro da Entidade no Comui;
- b) Estatuto da Entidade registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- c) Cópia da Ata de fundação da Entidade;
- d) Cópia da Ata da atual Diretoria;
- e) Dados pessoais dos integrantes da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro): nome completo, endereço residencial, CEP, telefone, endereço eletrônico, RG, CPF;
- f) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Plano de Trabalho para o ano vigente, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br);
- h) Relatório de atividades desenvolvidas pela Instituição, no ano anterior, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br);
- i) Cópia do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- j) Nominata dos gestores responsáveis pela pasta com identificação: nome, endereço residencial, CEP, telefone, endereço eletrônico, CPF e RG;
- k) Título de Entidade declarada de Utilidade Pública Municipal e Estadual;
- l) Cópia de documento comprobatório de nomeação da coordenação;
- m) Cópia do Regimento Interno.



Lizandra Hoffmann Passamani  
Presidenta COMUI